

22 Fev

181

1879
Juiz dos Sentos da Fazenda Geral
do Paraná.

122 181
Especialização

~~Escrivão~~
~~Car. Pittu~~

Auto de especialização da fiança pres-
tada em favor do Collector de S. José
da Boa Vista. Antonio Fancalves da
Rocha, em quitação.

O Cap.º Joaquim J.º Belarmino Pittu
e sua mulher

A Fazenda Nacional.

Requis.
da.



Autuação

Auto do Nascimento do Nascido Senhor
Jesus Christo do mil oitocentas setenta
e nove, aos vinte e dois dias do mês
de Junho do dito anno, em um
cartorio nesta Cidade de Curitiba
autuado por meio de despacho do
Mentissimo Doutor Juiz dos Sentos
da Fazenda desta Província, para ef-
feito de se proceder nos termos da mes-
ma. Do que fiz esta autuação. E eu
Guilherme Car. Pittu, escrivão assinado.

Ilmo Sr. Juiz dos Fatos da Fazenda

A. Lima e Silva,
Cot 22 de Fev de 1889.

A. Lima e Silva



Põem o Capitão Joaquim José Blarmino Pittencourt e sua mulher D. Felícia Carmem Guimarães Pittencourt residentes nesta Cidade por seu procurador, abaixo assignado, que tendo prestado fiança ante a Tesouraria de Fazenda em favor de Ottavio Jussalves da Rocha, collector nomeado para Villa de São João do Rio Negro, garantiram com uma morada de casa que possuem na Rua de Mattos Grossos, desta Cidade, Contigua a de José Ottavio Barbosa de Brito Jr, a qual estimam no valor de trescentos e sessenta mil réis, Superior ao da responsabilidade, feita da em um Conto de réis.

E querendo os supplicantes especialisar a hypotheca legal da referida propriedade, a qual se acha livre e desembaraçada de qualquer ônus, como se vê dos documentos juntos em numero de 11, tem os supplicantes requerer a V. Exa que proceda a respectiva avaliação daquelle imóvel e aos de mais termos de processo competente, sendo intimado o Doutor Procurador Fiscal da Tesouraria de Fazenda para ser a primeira Audiencia nomear e oppor os leilões que avaliem a referida propriedade, offerecida tambem por sua garantia a garantia do mesmo collector perante o Thesouro Municipal, sob pena de ter lugar a nomeação daquelle

Comados a sua retalia.
Por tanto in supplicantes

S. D. a V. ^{do} differimento
no requerido

E. C. R. M. a

Comitella 200 de 1879

a Procuator Francisco de Souza



3

Joaquim José Barmino Pittencourt,
Capitão da Guarda Nacional e sua
mulher D. Libânia Carneiro Guima-
rães Pittencourt.

Para presente procuração por no as-
signada constituirmos nosso procu-
rador n'esta Cidade ao Sr. Dr. Euclí-
des Francisco de Moura com poderes
especiais para representar em todos os
termos da fiança que prestar em
favor de Sr. Antonio Gonsalves da
Rocha na qualidade de Colletor das
rendas Geraes da Villa de S. José da
Boa Vista offerecendo a hypotheca
em garantia de sua quitação um predio
urbano que possuem n'esta Cidade a sua
o Matto-grosso com uma porta e turja-
nelhas e frente e fundos correspondentes,
limitando para o lado do poente com
a casa de Sr. José Antonio Barbosa de
Azeiteiro, podendo assignar o respecti-
vo termo de fiança, proceder a massa-
ria especialisacao no Juizo dos Feitos da
Faenda e fazer a inscripção da hypo-
theca legal e tudo o mais que necessario
for para o mesmo fim e substabele-
cer esta em quem lhe convier.

Carteira de S. Paulo 1879
Joaquim José Barmino Pittencourt
Libânia Carneiro Guimarães Pittencourt



4
M^o S^o Inspector da Thesouraria da Fazenda

Certifique-se. Thesouraria
de Fazenda 22 de fevereiro
de 1879.

[Signature]

O Capitão Joaquim José Plarmino Bitencourt precisa, para poder requerer a especialização da hypotheca do imóvel com que garante a fiança do Collector da Villa de S. José da Paroquia, que S. Exa. lhe manda dar por certidão o termo de fiança que assignou nesta Thesouraria, e fazer-lhe entrega dos documentos e certidões negativas que instruíram a sua petição para essa fiança.
Do requerido

S. Exa. affirmante
C. J. M. A.

certificado

Fevereiro de 1879.

Procur. G^o

Transmissão de alvará



Certi -

Certifico em cumprimento ao des-
pacho do Illustrissimo Senhor
Inspector escarado no regi-
mento retro que revendo os li-
vros de fianças desta deca
nelle as folhas quarenta e
duas encontra-se o termo do
Theor seguinte: Termo de fi-
anças que prestam, Joaquim
Jose Belarmino de Bittencourt
e sua mulher D. Libanir Carnei-
ro Guimarães Bittencourt a pa-
rte de Antonio Gonçalves da
Rocha, Collector nomeado pa-
ra a villa de S. Jose da Boa
vista e Jaguamativa. Aos
vinte e um dias do mez de Fe-
vereiro de mil oitocentos e setenta
e nove neste Thesouraria de Sa-
gunda, na Decada do Contencioso,
presente o respectivo Procurador Pro-
cal Raphael Jeronimo Marques dos San-
tos, compooreo o Doutor Euclides Fran-
cisco de Moura, como procurador que
mostrou ser de Joaquim Jose Belar-
mino de Bittencourt e sua mulher D.
Libanir Carneiro Guimarães Bittencourt
e por elle por dito que unhas assi-
gnar o termo de fianças que seus
constituintes prestam a parte de Anto-
nio Gonçalves da Rocha, Collector no-
meado para a villa de S. Jose da
Boa vista e Jaguamativa, visto to-
do com seus constituintes de acordo

5
como adoness para afiançarem o mesmo
Collector pela quantia de um conto de reis
em que foi lotada a mesma fiança
para o que dando em garantia uma ca-
sa terrea, sita a rua de Matto Grosso
desta cidade, confrontando por um
lado com a casa de Jose Antonio Bos-
cosu de Brito Feijó e por outro lado
com outra casa pertencente aos mesmos
seus constituintes, mas sobre a qual mo-
ve duvida Jose Thomaz da Fonseca,
tendo a referida casa uma porta e tres
janellos na frente e fundos correspon-
dentes, do qual predio fazem seus con-
stituintes especial hypotheca para garan-
tir da dita fiança protestando espe-
cialmente a devida e no Juiz do
Feitos da Fazenda. E pelo mesmo seu
procurador foi dito que seus constituintes
se obrigam pelo referido Collector, como
dadores e principais pagadores, por
qualquer de dinhairo ou valores,
multas, juros e custas, em que e mes-
mo por ventura pique alcancado
em seu gestao até a importância
de um conto de reis; e se obrigam
tambem como principais pa-
gadores pelos Agentes quando o
substituirem em seus impedimentos
e bem assim na falta destes pe-
las pessoas que fizerem as suas
vezes e forem indicadas pelo
mesmo Collector. Vêse mais
o mesmo procurador que seus

Constituintes renunciando todos os
privilegios e isenções que por ven-
tura gozarem ou venham a gozar
sujeitando-se a todas as dispo-
sições fiscaes que lhes forem
relativas. E sendo esta declar-
ação accitada pelo Procu-
dor Fiscal, mandou elle ca-
maras presente termo, para
produzir os devidos effeitos, o
qual assigna com o procu-
rador do, pedrose, Eu Firmi-
mo Castello Branco, Escrip-
tario, servindo na decora-
do Contencioso o escripto (Es-
tando um sello de mil de reis
nintidris do seguinte mod:
Eu deus Francisco de Moura
Generoso Marquez do, Santo.)
Adida mais, continha no dito
termo que hem a piebmente
extrahi. Eu Firmi-
mo Castello Branco, Escrip-
tario, servindo
na decora do Contencioso pro-
rei extra os vinte e dois de
Fevereiro de mil e oitocentos
e setenta e nove.

Visto
f. Marquez do, Santo

Pagou quatro mil setecentos e cincoenta
e de cem e lre. Coll. Geral do Co. 22 de Fev de 1879.
F. J. P.
Regencia

IMPERIO



DO BRAZIL

PROVINCIA DO PARANÁ

TABELLIÃO

Carlos da Motta Bandeira e Silva

PUBLICA FÔRMA

Distribuido ao primeiro Tabelião Curitibá trinta de Janeiro de Mil oitocentos setenta e sete. No impedimento do Distribuidor - Costa - Primeiro traslado de escriptura de renda de duas enoradas de cazas, sitas na estrada nova de Mato Grosso, que fazem Antonio Pupo Ferreira e sua mulher Dona Elizia Pupo Ferreira, ao capitão Joaquim José Belarmino Bittencourt, pela quantia de Reis doze Contos. Scilicet quemto este publico instrumento de escriptura de renda vierem, que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christ de Mil oitocentos setenta e sete, aos trinta dias do Mez de Janeiro do dito anno, nesta Cidade de Curitiba, em Meu Cartorio comparecerão as partes harindas



e contractadas, de uma como rendedores
Antonio Pupo-Ferreira e uma Mulher Do-
na Elizia Pupo-Ferreira, e de outra co-
mo comprador o Capitão Joaquim José
Belarmim Pitteneant, todos Mora-
dores nesta Cidade, e reconhecidos de
Mim pelos proprios do que dou fe; e por
elles rendedores Me foi dito em presença
das testemunhas acima-nomeadas e
assignadas, que elles são senhores e legi-
timos possuidores de duas Moradas de
Cazas sitas a esquerda da estrada nova
de Mattos Grossos, sendo uma por a-
cabar, e outra em construcção, tendo ca-
da uma dellas uma porta e tres janellas
na frente, com fundos correspondentes, sendo
uma contigua a outra, as quaes de um
lado-dizelle com casa do Affonso Julio
de Oliveira Ribas Troncos, e de outro com
chãos, que os rendedores dizem pertenci-
verem a José Manoel da Fonseca,
cujas propriedades disserão possuir
livres e desembargadas de qualquer
penção ou hypotheca, e da mesma
forma que possuíam, rendião, como

de facto vendido tinham a elle Com-
prador, ambas pela quantia de
dous contos de reis, que neste acto
reberam do Comprador em mo-
da corrente deste Imperio; e por
isso darão plena e geral qui-
tação, e transpassarão na pessoa
do Mesmo toda posse jus e do-
minio que em ditas proprieda-
des tinham, para que goze e des-
frute como propriedade sua
que fica sendo de hoje em
diante. Presente o Comprador
por elle foi dito que acceitara a
presente escriptura na forma
em que se acha estipulada. E
neste acto Me foi apresentado
o conhecimento de siza e distri-
buição do thez seguinte: Nu-
mero dizeitos e vinte e um -
Sá - Imposto de transmissão da
propriedade - Lei Numero Mil
quinhentos e sete de vinte e seis
de Setembro de Mil oitocen-
tos sessenta e sete - Renda Geral -

2
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Exercício de Mil oit-Centos setenta
e seis e Mil oit-centos setenta e
sete. Reus cento e vinte mil
reis = O Senhor Capitão Joa-
quim José Belarmino de Bil-
toncourt pagou a quantia de
Cento e vinte mil reis, de seja
correspondente a dois centos de
reis, importância porque com-
prova a' Antonio Supo Ferri-
ra e sua mulher, duas Moradas
de casas sitas na rua do Matto
Grosso data Cidade = Collectoria
de Curitiba, trinta de Janeiro
de Mil oit-centos setenta e sete =
O Collector = Silveira Pereira = O
Escrivão Reguiera = Distribuida
ao primeiro Tabelião = Curri-
tyta trinta de Janeiro de Mil
oit-centos setenta e sete. Não
impedimento do Distribuidor
Costa = E de como assim o dis-
serão e outorgarão, pedirão-me
lhes lances da presente que lida
acitarão, e assignar o rendedor

e Comprador, e arogo da vende-
 dora por não saber escrever, assi-
 gna o Alferes Julio de Oliveira
 Ribas Freire, sendo testemunhas
 a tudo presentes Tenente Bene-
 dicto Pereira da Silva Cor-
 reia, José Joaquim Ribeiro. percon-
 te Min. Francisco Antonio da
 Costa, Tabellião, a escrever = Anto-
 ni Tupo Ferreira = Julio de
 Oliveira Ribas Freire = Joaquim
 José Belarmino de Bettencourt =
 Benedicto Pereira da Silva Cor-
 reia = José Joaquim Ribeiro =
 Nada mais se continha, nem
 declarava em dita escriptura,
 que aqui bem e fielmente ex-
 trahi do livro de Notas o presente
 traslado, ao qual me reporto no
 livro de Notas Numero oitenta
 e duas e folhas dezessete até fo-
 lhas vinte = Curitiba, em o me-
 mo dia, Mz e anno ao prin-
 cipio declarados. Eu Francisco
 Antonio da Costa, Tabellião, a

Handwritten signature/initials

escrever. Conferi e assigno em pu-
blico e raso. Em testemunho de ver-
dade (Estara o signal publico) Fran-
cisco Antonio da Costa. Estara
com uma estampilha de quatro
centos reis devidamente inutiliza-
da. = Pagou a quantia de dous mil
reis de um decimo por cento sobre
a quantia de dous contos de reis
como Mostrou pelo conhecimento
desta data, sob Numero duzentos trin-
ta e dois. Curitiba trinta e um de
Janeiro de Mil oitocentos setenta
e sete. Official - Costa. = Numero
Mil trezentos trinta e nove. = Pa-
gina quarenta e quatro do Proto-
collo. Apresentado hoje das seis
as doze. Curitiba trinta e um
de Janeiro de Mil oitocentos se-
tenta e sete. Official - Costa.
Registrado no livro quarto pagi-
na duzentas sessenta e cinco das
transcripções das transmissões nu-
mero de ordem oitocentos sessenta e
um. Curitiba trinta e um de

Quem de Mil e oitenta e setenta e sete. O Official - Costa. O que se continha em dita escriptura da qual fiz extrahir a prezente publica-forma da propria original que acima vem transcripta, ao qual me reporto em poder do apresentante Antonio Consalves da Rocha. Curitiba 10 de Fevereiro de 1879. Em Carlos da Matta Bandeira e Silva, Tabellão a subscrivi, conferi e assigno em publico e nado.

Antonio Consalves da Rocha

Em test. - *Carlos da Matta Bandeira e Silva*

Em 10 de Fevereiro de 1879



Carlos da Matta Bandeira e Silva

Carlos da Matta Bandeira e Silva

Illmo. Sr. Inspecto da Thesauraria de Fazenda

Junte-se ao processo
da fiança. Thesauraria
Petrópolis 13 de Fevereiro
de 1879

Dis o Capitão Joaquim José Belarmino Pittencourt, que tendo
dado para garantia da fiança do Collector de São José da Boa
vista as duas moradas de casa, sitas á rua de Matto Grosso
desta Cidade, e tendo noticia de que é resqito de uma delleas,
que até antiga a de Romão Rodrigues de Oliveira Branco, vai
suscitar-se duvida ou embaraço por parte de Jose Manoel da
Fonseca, sem por isso o supp^{te}. retirat-a, ficando unicamente
a casa immediata e antiga a de Jose Antonio Barbosa de
Oliveira Jijé, que estima no valor de 3.000 + 000, superior ao
da responsabilidade

Por Tanto requer á V. Ex.^a se digne de mandar juntar esta ao
processo da fiança iniciada nesta Thesauraria, para scustar, e

T. de p. m. m.
L. R. m.

Curitiba 14 de Fevereiro de 1879
Joaquim José Belarmino Pittencourt



Carta de Envio 8/1879.
Joaquim José de Almeida Bitencourt
Libania Carneiro Guimarães Bitencourt

Can trust. L. H. S. - or Hard.

Carlos de Matta Bandeira e Silva

2800

Edmund

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Nós abaixo assignados, moradores nesta Cidade
 de Curitiba declaramos que somos Católicos, se-
 gundo o rito Catholico, apostolico romano,
 e com communhão da Igreja, segundo o con-
 tume do Imperio. E para certificar firma-
 mos este. Curitiba, 8 de Fevereiro de 1849
 Joaquim José Bittencourt
 Libania Carneiro G. Bittencourt



Os abaixo assignados, de firmas su-
 peras, por ter delles pleno conhecimento,
 do que vem fi. Curitiba, 10
 de Fevereiro de 1849.

Em test. - C. M. S. - de N. S.
 Carlos da Motta Bandeira, Sec.

P. 800
 D. M. S.

1

1

1

1

1

1

1

1

1

Francisco Antonio da Costa, Offi-
cial do Registro Geral das Hypo-
thecas, desta Comarca da Capital de

Certifico que revendo os livros
do Registro Geral, delle se não conta
de Hypotheca alguma inscrita
de propriedade de quem trata o sup-
plicante, e não de qualquer
outro: e referir e recordar de
quem dou fi. Certifico, Cuius
de Fevereiro de mil oito centos
de tanto e novo. Eu, Francisco
Antonio da Costa, Official au-
tente e afigura

D. 2450 Francisco Antonio da Costa
Costa

Amo S.^o D.^o Joaquim de Cephaes e parentes,

P. Curitiba, 7 de Fevereiro de 1879.
W. G. B. B.

Pria Capital Joaquim José Pelarmino Pitten-
 caud, que por seu dessem directo precisa que
 V. S.^a mande a curato respectivo certificar
 se o Supp.^e é fiador, ou está obrigado, pessoal-
 mente, ou por seus bens, a cuidar, algum de
 tutela, ou curatella, quer d'espheas, ou in-
 terdictos, quer d'admentes. 4
 P. segurado. 4

P. S. a. deprimindo
 E. S. P. M.

Curitiba, Fevereiro 8/1879



Joaquim Pelarmino Pittencaud

Antônio José Thomaz Ribas, e curador
de Ophelia ante o Poder de Contato
escriu Tm 8 8 8

Artifico que em virtude do
petição e suplicação nro. para a
ver em meu cartório o livro de tabel
las e Curatella. Delle mto. como que
supplicante seja tutor ou Curador de
de algum Orfão e vinda que da
se de Antônio José Thomaz Ribas de que
doutro Copete ha 8 de Junho 1879

Gratias

Antônio José Thomaz Ribas

Carlos da Gotta Bandeira e
Silva, vereadores das excoelhas civis
mista Coadm de Curitiba e seu
tudo A

Certifico que, em virtude do
despacho exarado no numero
número 207, em meu Cartorio
nao consta que a propriedade
de que se refere o petitorio
estga soffrendo qualquer
obstaculo em respeito a ome
judicial. O referido a ver
dade do que se diz. Em
virtude do de Fevereiro de
mil oitocentos e setenta e
nove. Em Carlos da Gotta
Bandeira e Silva, vereadores
das excoelhas civis e
cass.

Carlos da Gotta Bandeira e Silva

Exmo. Sr. Inspector da Chancaria
de Terceira, geral

Certifique-se. Tendo
deitado e autenticado, de 1879

[Signature]

O Capitão Joaquim José Belarmino
no Petrópolis, e sua mulher, pro-
curam que se faça e digam mandado
certificando se por ante esse Chancaria
rapta estas as, Supplicantes, segun-
to a qual quer responsabilida de
quise por si ou por outrem, e se
são ou não aprovados, e mesm-
mente.

[Signature]
na forma seguinte

E. P. H. e

Curitiba, 7 de Fevereiro de 1879

Leitura e despacho,
Antônio José de Paiva
Certi



Certifico em cumprimento do despacho do Ilustrissimo Senhor Despe-
stas lavando no requerimento re-
tro que, revertendo os livros de decto-
res e responsaveis desta Secção
dellas não consta que Joaquim
José Belarmino de Brito nascer
e sua mother sejam devedores
ou responsaveis da Fazenda Na-
cional quer por si ou por au-
trem. Eu Firmiano Castello
Branco, Descriptuario, servin-
do na Secção do Contencio-
so passar esta dos sete di-
as de mez de Fevereiro de
mil oitocentos e setenta e
nove.

Vista na Cont^a

em 7-2-79.

Continuor.

Visto

O Fiscal,
J. Mangochante

Pagou mil e de emolumentos.
Salvo Quas debor, y de Fm de 1879
J. de
Regencia

Certifico em virtude do despacho do
Senhor Doutor Inspectôr do Thesouro Pro-
vincial do Paraná exarado no requi-
simento do Capitão Joaquim José
Belarmino de Bultcheuwt que venen-
do os livros da dívida activa desta
Provincia d'elles não consta que o
Supplicante e sua mulher sejam
devedores a fazenda provincial
por si ou por outrem. Os mesmos
livros me reporto. Car. Jos. Tito Pg. 1.200
do f.osta Loh, Amavelmente passoi
apresente. Cantaduria do Thesour. Fuita
do Provincial do Paraná 4 de Feve-
reiro de 1879 José Theodoro
de Freitas, primeiro escriptura-
rio, servindo de chefe subse-
re José Theodoro de Freitas



Cartipio que vista data intimou
vista Cidadã do Pantar Guayaco elbar-
quo das Santas, Procurador Fiscal
da Intendencia Geral e do Pantar
Enchidos Francisco do elbarco, pro-
curador das especialisantes, para se
lançarem em avaliação uma
vez cinco do camoteiro da sala
das audiencias; e que hum seantes
ficaram e deu pi.

Curitiba, 4 de elbarco de 879₃

O Escrevão,

Guayaco (am. 1879₃)

Termo de Louvação

Das cinco dias do mez de elbarco
de mil e setecentas e setenta e nove, vis-
ta Cidadã do Curitiba, na sala das
audiencias, onde se achava o Pantar
Agostinho Crulim de Seno, Juiz de
Paz da Segunda dista Provincia, cam-
go Escrevão de seu cargo adiante nomea-
do, ali compareceram o Pantar En-
chidos Francisco do elbarco, procura-
dor das especialisantes Capitão Joaquin
gus Filarmundo Brito e o Pantar
Joaquim, fiadores do Calhetor das
Fundo Geral do S. José do Christiano-
mo, digo da Boa Vista, Antonio Gau-
gus da Rocha, e o Pantar Guayaco
elbarco das Santas, Procurador Fiscal
da Intendencia de Segunda Geral, para
a fim de se lançarem e approva-



apresentaram laudas que avaliaram
o immovel apresentado pelas requeren-
tes em garantia da Fazenda Nacional,
ahi pelo Doutor Gmiz, foi admittida a
laudação, sendo as cammuns de acor-
do apresentadas tres cidades por par-
te de cada um tendo sido approvadas
duas madas pelo Doutor Gmiz, dentro
das as cidades julia de Shorina Ri-
bas Franco, por parte dos requerentes,
e Doutor Constante Affonso Coelho,
por parte da Fazenda; as quaes assim
ficaram laudas, approvadas e no-
madas; e o mesmo em seguida o
Doutor Gmiz, que passou as avaliados
nos noticiados para presentarem jura-
mento, mandando no Escrivão. Da
hora para ter lugar a avaliação. Do
que houve o presente termo, que com
o Doutor Gmiz assignou as partes. Com
Gauasam. Dr. Gmiz Escrivão serm.

A. Muchim de Leão

Qualidus Francaise de Mouro
Gmizos Marq. Dr. Santo

Certifico que intimei nesta Cidade aos
avaliadores julia de Shorina Ribas Franco
e Doutor Constante Affonso Coelho para pres-
tarem juramento no dia de amanhã as
oito horas; e que vindo sermto ficaram e da-
pi. Curitiba, 5 de Maio de 1849.

O Escrivão,
Gauasam. Dr. Gmiz

Esc. 61000
Aut. 21000
81000

~ Juramento ~

Aos seis dias do mez de ebbano. do mil
 oitocentos setenta e duas, nesta Cidade
 de Curitiba, em casa do Doutor Agostinho
 Emiliiano Leão, Juiz das Leitas da Terceira
 da d'ista Província, aqui fui vindo em
 1800 Exercício do meu cargo adiante nomeado,
 aqui presentes os avaliadores Juiz de
 Officio Riba Franco e Doutor Con-
 stante Affonso Coelho para o fim de
 prestarmos juramento do stylo; aqui pelo
 Doutor Juiz fui depellido juramen-
 te aos Santos Evangelhos, em um
 livro d'elles em que juraram suas mãos
 dextera, do braço do qual juramettura
 pichante sempre com o encargo
 para o qual foram nomeados, avali-
 ando com toda a sua consciência a ju-
 risdizão offerecida pelas especialidades em
 garantia do Collector de d. José da Boa
 Vista. E sendo assim por elles juramenta-
 dos acito o juramento, lavrei a pre-
 sente termo que, com a Doutor Juiz as-
 signão. Eu João da Silva, Procurador
Publico.

Juiz d'Off. R. Franco
 Constante Affonso Coelho

Certifica: que intima esta Cidade
 aos avaliadores juramentados para
 procederem a avaliação do imóvel
 no dia oito do corrente mez, a que
 hão seixentos picares seixentos e dois



Cust. 01000
 Aut. 21000
 81000

000.000

avaliação pelo preço, e quantia de tres
centos de reis, que a margem sac.
Etendo assim elle avaliando e empren-
do na forma do juramento prestado, de-
clarando que o fizera sem dolo nem
malicia. Do que foy e avermoadado
a Santa Fe, lavrar o presente auto, datado
a foy foydo, que assigna com avalia-
dores. Eu Damaso Carr. Pita, veru-
nao veru-
nao

José d'Alv. Franco
Constante e foydo Boello

~ Pita ~

Nas dez dias do mez de março de
mil e oitocentas e setenta e nove foydo
autos com vista na Santa Fe de
Francisco de Almeida, promotor das
especialidades. Eu Damaso Carr. Pita, veru-
nao veru-
nao

~ Pita ~

Concordo com a avaliação feita.

Luzitupa, 11 de março, 1879.

o Promotor Especial Francisco de Almeida.

~ Pita ~

Nas dez dias do mez de março de
mil e oitocentas e setenta e nove foydo
autos pelo advogado das es-
pecialidades. Eu Damaso Carr. Pita, veru-
nao veru-
nao

~ Pita ~

No mesmo dia, meo anno acima

Q

acima referidos faço estes autos com
vista do Doutor Juizado e bargues das
Santas. Procurador Fiscal da Tesau-
ria Real. Cu Damoso Lar. 9 Dito, es-
crição escrevi.

em P. ta



Nada tenho a appor. Curi-
tyba, 13 de Março de 1879.

O Procurador Fiscal,
juiz das Margens do São
em P. ta

No mesmo dia, em amada re-
feridos foram em inter estes autos
pelo Doutor Procurador Fiscal da Tesau-
raria Real. Cu Damoso Lar. 9 Dito, es-
crição escrevi.



em Verba
Por pagar de sellos mil
e setenta e seis. Curi-
tyba, 13 de Março de
1879. O Escrivão,
Damoso Lar. 9 Dito,
Inclusiva folha em

em Correio am

Das tres dias do em de em de
mil e setenta e seis, em de em de
estes autos em de em de
Doutor Agostinho Carmelino de Lencas,
juiz das Sitas da Sarcina desta Pro-
vincia. Cu Damoso Lar. 9 Dito, es-
crição escrevi.



em Correio am

Vistos estes autos
achando-se sobre e de setembro
quatro como se vê dos docu-
mentos de f.º 1.º o prelo
offerecido em garantia a Fa-
brica da Nação e que he
sufficiente ao valor da
responsabilidade confer-
me a certidão a f.º 2.º, he
mologado a outelicação de f.º 3.º
para os devidos effectos e
julgando por sentença
a presente especialização,
mandando que se proceda
a inscripção da hypotheca
em legít. da Fabrica da Na-
ção pelo valor de um
cento de reis como se puros
de nove por cento sobre
o dito prelo de situação na
rua de Matta Grossa de dita
cidade continuada de f.º 4.º
Antonio Barbosa de Brito
foi entregue tres panelas
de uma quarta de frontão
em os breves termos seguintes
do documento a f.º 5.º excrip-
tura de venda que foi Anto-
nio Pupo Ferraz ao Sr.
quarantei.º Sr. Joaquim
José Beltrão de Brito
com a sua mulher D. Li-
bonia Corneio Juiz.

3

- Cauta -

- gms -

2 gms. ^{tes} 800

Sutuca 3000

hauca 2000 5000

Cser.

Aut. 500

Cautas f. 18, 18, 18, 21 32000

Termos de aut. 1000

Aut. 1 3000

Termos de 200 1000

Rota 1 300 38000

- Arabinos -

Arabinos 10000

Sillas 100

8000

Cut. da Sutuca 1000

60000

10400

pp.

61000



Sept
78-a 79-